Lei Ordinária nº 1261 de 29 de Junho de 2016

Dispõe sobre alterar a Lei n° 1005, de 17 de janeiro de 2014, referente ao Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei n° 1005, de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017.

Parágrafo único A alteração a que se refere o caput deste artigo são as constantes do Anexo único desta Lei, no Anexo II - Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito